LEI Nº 3.145/PMC/13

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.157/PMC/2007 E 2.940/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei 2.157/PMC/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. Como órgãos de Apoio Legislativo, ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessores Especiais Parlamentares, 12 (doze) cargos em comissão de Assessores Parlamentares, 02 (duas) Funções Gratificadas de Coordenação e 22 (vinte e dois) cargos em comissão de Assessores Auxiliares de Gabinete, com remuneração inicial fixada por ato exclusivo do Presidente, de acordo com os valores estabelecidos nos símbolos I, IV e V."

Art. 2º. Fica alterado o número de cargos da alínea "i", do Anexo I, Tabela I, da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA I REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
	•••••	
i) Órgão de Apoio Legislativo		
13 Assessores Especiais Parlamentares	I	714,61
		•••••

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ Procurador Geral do Município OAB/RO 2373